|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | PLOT CÓPIAS PROJETOS E SERVIÇOS |
| PROCESSO | 257/2019 (SICCAU 884093) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 306/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 18 de junho de 2019;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator: “*Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma efetuou sua inscrição no CAU/PI, assim eliminando o fato gerador dia 23 de agosto de 2019.*

*Assim, tomando como base o histórico de decisões similares do CAU/PI quando da eliminação do fato gerador pela empresa autuada, manifesto-me pelo arquivamento do processo e anulação da penalidade.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 257/2019.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 04 de maio de 2021.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI